



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º
09/PMCB/FMS/2016.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 17/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2016.**

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PELO MENOR PREÇO POR ITEM COM REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIVARI DE BAIXO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ANEXAS NO EDITAL".



**DATA DA ABERTURA: 25/05/2016 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 09/PMCB/FMS/2016.
MULTI ENTIDADES**

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE tornam público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC., onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" por REGISTRO DE PREÇO, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS NO EDITAL.

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;
- h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os trâmites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como, o Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (anexo I), Planilha com especificações e quantidades do produto (anexo II), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

2 - DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Conforme Artigo 12 do Decreto 276 de 06 de agosto de 2007, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4434 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO - SC.
Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2016.

HORA: 09hs

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município ou com Fundo Municipal de Saúde de CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e copia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

6.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo V), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/PMCB/FMS/2016
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/PMCB/FMS/2016
LICITANTE:
CNPJ:

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0.21 do município de CAPIVARI DE BAIXO, ou em CD.

8.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, todos da sede da proponente, em única via:

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que contemple a regularidade relativa a Seguridade Social, na forma da lei;
- d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

- e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.6. Relativos à Qualificação Técnica

- a- Alvará de Localização e Funcionamento;
- b- Alvará da Vigilância Sanitária;
- c- Atestado de capacidade técnica emitido por jurídica pública ou privada em original ou cópia autenticada, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este poderá ser em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;

9.2. Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

9.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

9.2.6. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na seqüência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 - DO JULGAMENTO

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 - O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no Município de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

12.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de CAPIVARI DE BAIXO.

14.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

15 - DAS PENALIDADES



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2016.

18 - OS ENCARGOS

18.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS E OU SERVIÇOS, objeto desta licitação.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data apazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou



Município de Capivari de Baixo Estado de Santa Catarina

depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

22.3. O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.

23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 276/2007 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço
Anexo II - Especificações técnicas e quantidade dos produtos
Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);
Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7o Da Constituição Federal (modelo);
Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
Anexo VI - Credenciamento.

25.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0**48) 3621-4400.

25.14. Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mails alvaro.licitacao@capivaridebaixo.sc.gov.br ou licitacao.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação.

25.14.1 - As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site www.capivaridebaixo.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação, cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 11 DE MAIO DE 2016.

MOACIR RABELO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016 EDITAL DE PREGÃO 09/PMCB/FMS/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2016

Aos dia, mês e ano, no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.971.858/0001-57 sediadas na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representadas pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. MOACIR RABELO DA SILVA, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE** registrar os preços abaixo indicados, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA**, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes **DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS**, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial **PROCESSO 17/2016**.

Prazo de entrega do(s) produto(s): 05 (cinco) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC ou a SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social(INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

CNPJ 95.780.441/0001-60

MOACIR RABELO DA SILVA

CPF: 178.871.199-87

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

CNPJ 10.971.858/0001-57

MOACIR RABELO DA SILVA

CPF: 711.784.309-87

PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL

CNPJ N.º

Endereço:

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016
EDITAL DE PREGÃO 09/PMCB/FMS/2016

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

PREÇO MÁXIMO

Seq.	Especificação	Unid.	Qtde.	Vlr. Máximo Unitário	Vlr. Máximo Total
1	Absorvente higiênico externo feminino com abas; pacote com 8 unidades. Compostos por uma capa de tela polimérica e algodão hidrófilo e polpa de celulose virgem que permita a passagem dos fluídos orgânicos. Embalagem contendo informações conforme legislação vigente, marca do produto, lote, composição, validade.	PCT	40	4,12	164,80
2	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO DOMESTICO - SOLUÇÃO AQUOSA COM COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5% P/P, INCOLOR. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDROXIDO DE SÁDIO OU CALCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. EMBALAGEM DE 5L, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA N15 DA ANVISA, BEM COMO ESTAR REGISTRADO NA MESMA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. A VALIDADE MÍMINA DEVERÁ SER DE 06 MESES.	UN	3245	7,78	25.246,10
3	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	UN.	1430	7,12	10.181,60
4	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO PESO DE 500GR 65GRAUS	UN.	1440	8,05	11.592,00
5	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel, apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de Brancura). Embalado em saco plástico individual. Apresentar registro na ANVISA	RL	510	14,99	7.644,90
6	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO COM 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO. O MESMO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA.	UN	2250	10,61	23.872,50
7	ANTI SÉPTICO CURATICO 10 MG	UN	510	11,38	5.803,80
8	BALDE PLÁSTICO 30L COM ALÇA METÁLICA, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UN	635	12,47	7.918,45



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

9	CERA LÍQUIDA CLÁSSICA DE 750ML (CORES DIVERSAS) PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	240	8,67	2.080,80
10	CERA LÍQUIDA CLÁSSICA INCOLOR 750ML PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA, BEM COMO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	500	9,85	4.925,00
11	CESTO P/ LIXO FABRICADO EM POLIETIETILENO COM CAPACIDADE DE 100L COM TAMPO E EM FORMATO CILINDRICO	UN	260	77,63	20.183,80
12	CORO LIQUIDO PARA USO DOMESTICO EM GALÃO DE 5 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, COMPOSIÇÃO., VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA	UN	1860	13,52	25.147,20
13	COADOR DE PANO FABRICADO EM MALHA, PRESO EM ARAME COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM	UN	70	5,13	359,10
14	CORDA P/ VARAL 10 M, FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MALEAVEL.	UN	270	3,18	858,60
15	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, ação bactericida, em bisnaga de 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	30	5,41	162,30
16	CURATIVO ADESIVO TIPO BANDAGEM, INCOLOR 40UNID	CX	310	6,66	2.064,60
17	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMONIO E CLORETO DE DIALQUIL DIEMTIL AMONIO QUE ELIMINE GERMES E BACTERIAS. EMBALAGEM DE 5L CONSTANDO NO ROTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME PORTARIA N15 DA ANVISA BEM COMO REGISTRO NA MESMA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA E DEVERÁ TER A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. OS AROMAS DEVERÃO SER VARIADOS.	UN	3040	10,85	32.984,00



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

18	Desodorante antitranspirante roll on, unissex, com fragrância suave, aproximadamente 85g. Testado dermatologicamente. Na embalagem deverá constar informações conforme legislação vigente; data de fabricação, data de validade, marca do produto, lote, composição.	FR	50	6,80	340,00
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM FRAGRANCIA SUAVE. O ROTULO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UN	670	9,39	6.291,30
20	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5L, COM COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8, 0%, PH=6, 0-9, 0, SOLUCAO 1% P/ P, BIODEGRADÁVEL. ROTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO O NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA	UN	2940	8,10	23.814,00
21	Escova Dental aproximadamente de 50g , com cerdas macia arredondadas, produto analisado e aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde e garantia oferecida pelo fabricante. Contendo informações da legislação vigente; marca do produto - lote - composição - validade.	UN	50	3,05	152,50
22	Escova Dental aproximadamente de 50g , com cerdas macia arredondadas, produto analisado e aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde e garantia oferecida pelo fabricante. Contendo informações da legislação vigente; marca do produto - lote - composição - validade.	UN.	50	3,05	152,50
23	ESCOVA PARA CABELO PLÁSTICA SIMPLES COM CERDAS LARGAS E ARREDONDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X3X2CM.	UN	10	18,82	188,20
24	ESCOVA SANITARIA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO C/SUPORTE FABRICADA EM PLASTICO, COM CERDAS DE NYLON COM DUREZA MÉDIA, COM NO MÍNIMO 58 TUFOS COM 50 CERDAS DE APROXIMADAMENTE 25MM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM OS TUFOS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA HASTE, ACOMPANHA SUPORTE. RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, BEM COMO DO FABRICANTE.	UN	212	15,32	3.247,84
25	ESCOVÃO DE ROUPA BASE DE MADEIRA COM CERDAS DE NYLON MACIAS.	UN	40	3,23	129,20



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

26	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 2,5 cm de largura por 4,5 m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.	UN	360	10,18	3.664,80
27	ESPONJA DE AÇO P/ LIMPEZA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PACOTE DE 60G	PCT	1330	2,01	2.673,30
28	ESPONJA DUPLA FACE, UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA , OUTRO LADO EM ESPUMA E EM MEDIDAS MINIMAS DE 10X7X2CM.	UN	2180	1,07	2.332,60
29	FÓSFORO CAIXA PEQUENA, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com o selo do INMETRO.	ptc	590	2,15	1.268,50
30	FRALDA INFANTIL G - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL-SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, 8 À 13kg. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES	UN	300	16,83	5.049,00
31	FRALDA INFANTIL GG - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL-SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, 12 À 15kg. CONTENDO NO MÍNIMO 14 UNIDADES	UN	300	16,83	5.049,00
32	FRALDA INFANTIL M - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL-SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, 05 À 10kg. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	UN	300	16,83	5.049,00



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

33	FRALDA INFANTIL P - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL-SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE, ATÉ 6Kg. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	UN.	100	16,83	1.683,00
34	FRALDA INFANTIL XGG - CONTENDO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM ALOE VERA OU COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FLOCOS DE GEL-SUPERFILTRANTES, SUPER ABSORVENTES E COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CORTES ANATÔMICOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, FRALDA DE BOA QUALIDADE. PACOTES COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PCT	250	16,83	4.207,50
35	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1.8 LT, COM CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE A QUEBRA, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA A JATO QUE PERMITA O CONTROLE DE SAÍDA DO LÍQUIDO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESIGN MODERNO	UN	66	80,95	5.342,70
36	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1.8 L EXTERIOR FABRICADO EM INOX, COM ACABAMENTO FOSCO, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA A JATO QUE PERMITA O CONTROLE DE SAÍDA DO LÍQUIDO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESIGN MODERNO	UN	66	138,33	9.129,78
37	GUARDANAPO BRANCO CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES MEDINDO 20 X 23 CM COM 50 UNIDADES POR PACOTE	PCP	720	0,97	698,40
38	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, TIPO COTONETE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	CX	230	2,40	552,00
39	KIT DE LIMPEZA COM BALDE ESPREMEDOR DE APROXIMADAMENTE 29X48X27CM (AXCXL), SEM PEDAL, FABRICADO EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ACOMPANHA CABO DE 130CM APROXIMADAMENTE E BASE DE MICROFIBRA, REUTILIZÁVEL, LAVAVEL, SUBSTITUIVEL, E BOA ABSORÇÃO.	UN	120	163,13	19.575,60
40	Lenço umedecido descartável, produzido em material macio e resistente, para uso nas trocas de fralda, de cor branca, dermatologicamente testado, com aroma suave, com ph neutro e sem ingredientes alcoólicos, com dimensões aproximadas de 20x11cm. Embalagem plástica que possibilite abertura e fechamento completo após cada utilização., com no mínimo 48 unidades, sendo ainda que a mesma deverá constar todas as informações conforme legislação vigente, bem como número do registro no Ministério da Saúde	PCT	2200	6,47	14.234,00

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

41	LIMPA VIDROS DE 500 ML COM BORRIFADOR, REGISTRADO NA ANVISA,	UN	670	9,95	6.666,50
42	LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPAS, FORMA CILINDRICA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	105	70,83	7.437,15
43	LUSTRA MÓVEIS 200ML, COM FRAGRANCIA SUAVE E DE LONGA DURAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO INFORMAÇÕES NO ROTULO CONFORME LEGISLAÇÃO	UN	310	4,65	1.441,50
44	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G, COM CERTIFICADO ISO 9001, COM FORRO DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30MM	PAR	600	6,79	4.074,00
45	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M, COM CERTIFICADO ISO 9001, COM FORRO DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30MM	PAR	600	6,79	4.074,00
46	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P, COM CERTIFICADO ISO 9001, COM FORRO DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30MM	PAR	600	6,79	4.074,00
47	LUVA 100% DE LATEX NATURAL TAMANHO G, SUPERFICIE LISA, FINA, COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CX	660	25,73	16.981,80
48	LUVA 100% DE LATEX NATURAL TAMANHO M, SUPERFICIE LISA, FINA, COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CX	660	25,73	16.981,80
49	LUVA 100% DE LATEX NATURAL TAMANHO P, SUPERFICIE LISA, FINA, COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CX	520	25,73	13.379,60
50	MANGUEIRA JARDIM 30 M C/BICO, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADO COM FIOS DE POLYESTER.	UN	45	64,80	2.916,00
51	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM COLETOR E CABO DE NO MÍNIMO 92CM, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	210	23,37	4.907,70
52	PALHA DE AÇO 25GR	UN.	1620	1,14	1.846,80
53	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MEDINDO 75 X 45 CM.	UN.	1350	4,50	6.075,00
54	Pano para limpeza confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, com alta absorção e textura grossa.	UN	780	4,61	3.595,80



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

55	Papel higiênico de folha simples medindo 10x30cm, fardo com 64 rolos, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A embalagem deverá conter as informações conforme legislação vigente.	FD	3250	29,46	95.745,00
56	PAPEL TOALHA INTERCALÁVEL DE 2 DOBRAS . BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS (SECAR AS MÃOS UTILIZANDO ATÉ TRÊS FOLHAS DO PAPEL TOALHA), SEM RESIDUAL APÓS O USO, NÃO APRESENTAR ASPEREZA, NÃO APRESENTAR ESFARELA MENTO. MEDIDA APROXIMADA DE: DE 20 X 21,0 CM, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM QUATRO PARTES DE 250 FOLHAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE DISPENSAÇÃO UMA FOLHA POR VEZ.	PCT	2270	8,74	19.839,80
57	PASTA PARA LIMPEZA PESADA A BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, COM 400 GR, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL, DETINADA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEIJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, BEM COMO POLIMENTO. ROTULO COM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA	UN	612	5,45	3.335,40
58	PEDRA SANITÁRIA COM REFIL, Desodorizador sanitário, aromas variados, com 01 gancho e 01 pedra de 25 a 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	UN	830	1,19	987,70
59	PENTE PARA CABELO DE PLASTICO INJETADO CERDAS LARGAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X4,5CM	UN	10	7,60	76,00
60	Pomada para prevenção de assadura, bisnaga de no mínimo 45g, composta com vitaminas, óleo de amendoas e óxido de zinco. Testada dermatologicamente. Deverá constar de cada embalagem, além da marca ou do nome do fabricante, n° de registro no Ministério as Saúde e demais informações da legislação em vigor.	UN	5162	13,66	70.512,92



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

61	PRENDEDOR DE ROUPA, PLASTICO RESISTENTE, MODELO TRADICIONAL, COMPORTO DE DUAS PARTES PRESAS POR ARAME, PCT C/ 12	UN	450	1,41	634,50
62	RODO DE BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO, RESISTENTE, E BOA QUALIDADE.	UN	192	11,51	2.209,92
63	RODO DE ESPUMA C/ CABO, A ESPUMA DEVERÁ APRESENTE ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE EFETUE UMA BOA ABSORÇÃO, BEM COMO SER MACIA E NÃO APRESENTAR DEFORMIDADES, PODENDO SER REUTILIZDA. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	UN	162	9,17	1.485,54
64	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO ARCONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA	PCT	570	8,09	4.611,30
65	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA GUALIDADE BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE PERFUMADO. EM EMBALAGEM DE 1KG, O MESMO DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	1900	6,71	12.749,00
66	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM C/ 5 LITROS, BIODEGRADÁVEL, COM PERFUME SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTE A LOTE, VALIDADE, FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, BEM COMO O NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA	UN	2360	14,47	34.149,20
67	SABONETE EM BARRA 90GR, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SOLIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UN	180	1,63	293,40
68	SABONETE INFANTIL COM NO MÍNIMO 80 GR, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM HIDRATANTE E FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	300	3,19	957,00
69	SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO COM BASE PEROLADA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONSTANDO NA EMBALAGEM A MARCA DO PRODUTO, LOTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM NÃO RECICLADA, EM DIFERENTES FRAGRÂNCIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UN	872	20,12	17.544,64
70	SACA PARA LIMPEZA, medindo 01 metro.	MT	600	5,61	3.366,00
71	Saco de lixo, para uso domestico , na cor preta, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo, 80cm de largura x 100cm de altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 8,50Kg	PCT	2600	38,05	98.930,00

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

72	Saco de lixo, para uso domestico, na cor preta, capacidade para 30 litros, medindo no mínimo, 59cm de largura x 62cm de altura, com espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 2,70Kg.	PCT	2650	20,18	53.477,00
73	Saco de lixo, de uso domestico, na cor preta, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo, 63cm de largura x 80cm de altura, com espessura mínima de 0,09mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,20Kg	PCT	2600	25,00	65.000,00
74	SAPONÁCEO CREMOSO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300ML CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA	UN	724	4,02	2.910,48
75	SHAMPOO INFANTIL 200 ml., TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E PH BALANCEADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER O NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA	FR	174	12,81	2.228,94
76	TALCO INFANTIL 200 G, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO E APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE	UN	212	10,94	2.319,28
77	TERMOMETRO DIGITAL CILINDRICO PARA USO DOMESTICO, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 32º C E 43,9º C. COM SINAL SONORO INDICANDO O TERMINO DA VERIFICAÇÃO, BEM COMO QUE O MESMO ESTÁ PRONTO PARA SER UTILIZADO	UN	125	24,89	3.111,25
78	TOALHA DE LOUÇA BOA QUALIDADE COR BRANCA, COM BOA ABSORÇÃO E COMPOSTO COM NO MÍNIMO 75% DE ALGODÃO, MEDINDO 35 X 45 CM.	UN	1000	2,76	2.760,00
79	VASSOURA DE NYLON C/ CABO MAXIMO 64 TUFOS C/MÍNIMO 10CM O TUFO	UN	774	7,07	5.472,18
80	VASSOURA DE PALHA C/04 AMARRAS, COM CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 140CM DE COMPRIMENTO, 800GR, COM PALHA DE BOA QUALIDADE	UN.	824	18,89	15.565,36

Total: 910.737,73



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO:

A - Comprovação de que o estabelecimento de produção acha-se devidamente licenciado pelo órgão de vigilância sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios, mediante cópia autenticada da AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa, para os produtos saneantes ou cosméticos.

~~B - No caso das empresas participantes, quando atacadistas, em relação ao comércio e fornecimento conforme dispõe o Decreto 8.077/2013, ficam as mesmas dispensadas de apresentação da AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa. **(Excluído por impugnação)**~~

C - Comprovação da regularidade dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através da cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento. O documento comprobatório poderá ser apresentado através de consulta no site da ANVISA.

C.1 - Registro do(s) produto(s) cotado(s) junto ao Ministério da Saúde, com os respectivos números, exceto para aqueles considerados isentos;

D - No caso das empresas comercializadoras/atacadista/varejistas, o comprovante referido no item C deverá estar em nome de seu fornecedor ou fabricante.

~~E - As empresas varejistas ficam dispensadas da apresentação do documento indicado no item A. **(Excluído por impugnação)**~~

F) Para os itens grifados em amarelo, deverão ser apresentado a Autorização de Fornecimento – AFE, de cosméticos e/ou saneantes domissanitários, no que for aplicável.

G) Os registros apontados na letra C1, deverão vir devidamente com os respectivos número dos itens, para melhor análise da Comissão do Pregão.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

AO EDITAL DE PREGÃO 09/PMCB/FMS/2016

"M O D E L O"

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 09/PMCB/FMS/2016, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2016.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

AO EDITAL DE PREGÃO Nº 09/PMCB/FMS/2016

"M O D E L O"

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 09/PMCB/FMS/2016, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2016.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.

Capital Termelétrica da América do Sul



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO V

AO EDITAL DE PREGÃO Nº 09/PMCB/FMS/2016

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____
_____ por intermédio de seu
representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 5.1
do Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 09/PMCB/FMS/2016, que
Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII,
do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

A N E X O - VI

(Modelo de declaração de Credenciamento)

PREGÃO Nº 09/2016 - PR/PMCB/FMS.

PROCESSO Nº 17/2016 - PMCB.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO".

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de CAPIVARI DE BAIXO, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 09/2016 PMCB/FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa